



Em 02/06/09
LIDO
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

PROJETO DE LEI Nº PL 1260/2009 DE 2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do PL.

Em, 03/06/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Venda de Assinatura Eletrônica (WEB) pelos Jornais de Grande Circulação e Periódicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os Jornais Locais de Grande Circulação e Periódicos ficam obrigados a fornecerem a opção de venda de assinatura eletrônica – WEB à população distrital.

Parágrafo único – Os estabelecimentos citados deverão fornecer a opção de compra de assinatura WEB, separadamente das demais ofertas e independentemente das promoções casadas.

Art. 2º Compete ao Poder Público Distrital, através da Agência de Comunicação Social do Distrito Federal e ao PROCON/DF regular a modalidade dos contratos e suas avenças, bem como o recebimento de reclamações e outros atos previstos nesta Lei.

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 1260/2009
Folha Nº 01

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO - JUN-2009 14:59
13/17/09



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais que cometerem infrações a presente Lei, estarão sujeitos às seguintes sanções, que serão aplicadas progressivamente, da seguinte forma:

I – Advertência

II – multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – suspensão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único – O valor da multa será reajustado anualmente com base na variação do IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa garantir aos cidadãos brasilienses a opção de compra ou assinatura eletrônica – WEB dos Jornais Locais de Grande Circulação e Periódicos, no âmbito do Distrito Federal.

Assim, estaremos em consonância com a política de meio ambiente, economizando árvores em detrimento de papéis, considerando o grande desmatamento necessário para a confecção de jornais, revistas e periódicos, bem como com o Código de Defesa do Consumidor ao regular uma forma de relação com o consumidor.

Com a consolidação da globalização e acesso a informática por toda a população brasiliense, necessário se faz que haja todas as modalidades de obtenção das informações, seja escrita, falada, televisionada ou eletrônica.

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

Setor Protocolo Legislativo
POL Nº 1260/2009
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Os estabelecimentos terão que oferecer a assinatura eletrônica WEB, independentemente de compra/venda casada.

Na legislação vigente, o consumidor e o cliente mantém relação de consumo.

A competência de Legislar sobre a matéria está amparada pelos artigos 16, inciso IV e 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

Artigo 16 – É competência do Distrito federal, em comum com a União:

Inciso IV – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Artigo 17 – Compete ao Distrito federal, concorrentemente com a União, legislar sobre:

Inciso VIII – responsabilidade por danos ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, espeleológico, turístico e paisagístico;

Somente assim, esta proposição irá ajudar os cidadãos do Distrito Federal que, ao realizarem a assinatura eletrônica de jornal ou periódico, contribua para a proteção do meio ambiente (nossas florestas) e com a qualidade de vida de todos.

Diante do exposto, pugno aos Nobres Pares que votem a favor da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2009


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 1260/2009
Folha Nº 03 0